



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE- ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.atende.net - e-mail: procuradoria@paraísodonorte.pr.gov.br,
e compras@paraísodonorte.pr.gov.br

PROCESSO DIGITAL Nº 614/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026
EDITAL E TERMO DE REFERENCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, torna pública a retificação do Edital de Chamada Pública nº 11/2026, destinado ao Credenciamento de empresa especializada na prestação de Serviços de Exames Laboratoriais.

1. DA RETIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ERRO MATERIAL)

Fica retificado o **Item 8.3.6 (Especificação) do Edital**, para excluir a exigência de qualificação técnica, conforme segue:

Onde se lê:

"8.3 DOCUMENTOS ESPECIFICOS - Relativos à Qualificação Técnica:

- 8.3.1** Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES da empresa;
- 8.3.2** Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal;
- 8.3.3** Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter à licitante fornecido serviços, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto deste credenciamento;
- 8.3.4** Comprovação de cadastro no Conselho Federal de Farmácia ou órgão equivalente;
- 8.3.5** Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Responsável técnico;
- 8.3.6** Certificado de controle de qualidade externa, emitido pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ), com avaliação acima de 80%. Após a empresa ser declarada apta e credenciada haverá a obrigatoriedade da apresentação de Relatório Mensal com avaliação acima de 80%."

Leia-se:

"8.3 DOCUMENTOS ESPECIFICOS - Relativos à Qualificação Técnica:

- 8.3.1** Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES da empresa;
- 8.3.2** Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal;
- 8.3.3** Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter à licitante fornecido serviços, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto deste credenciamento;
- 8.3.4** **Comprovação de cadastro da empresa no Conselho Profissional correspondente;**
- 8.3.5** **Comprovante de inscrição no Conselho de Classe do Responsável técnico;**
- 8.3.6** Certificado de controle de qualidade externa, emitido pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ), com avaliação acima de 80%. Após a empresa ser declarada apta e credenciada haverá a obrigatoriedade da apresentação de Relatório Mensal com avaliação acima de 80%."

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente retificação visa corrigir um erro material na fixação dos requisitos de habilitação (Item 8.3.4 e item 8.3.5). A redação do edital estava divergente da constante no Termo de Referência emitido pelo departamento requerente.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE- ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.atende.net - e-mail: procuradoria@paraísodonorte.pr.gov.br,
e compras@paraísodonorte.pr.gov.br

As demais cláusulas, condições e anexos do Edital que não conflitem com esta retificação permanecem inalterados e em pleno vigor.

Paraíso do Norte - PR, 11 de junho de 2026.

Walisson Fernando Marinelo
Prefeito Municipal